

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 04 de dezembro de 2023 • Edição 2658 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 471/2023

EDITAL Nº 471.04/2023

GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O GABARITO PRELIMINAR** das Provas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Primavera do Leste MT, objeto do Edital nº **471.01/2023**, realizadas no dia 03 de dezembro de 2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COVEIRO - MOTORISTA CATEGORIA “D” - TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA CATEGORIA “E” - TRANSPORTE ESCOLAR																			
LINGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	D	B	C	D	B	B	A	A	A	B	B	D	C	D	D	C	A

PADEIRO																			
LINGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	D	B	C	D	B	B	A	A	A	B	B	D	C	D	D	C	A

AUXILIAR EDUCACIONAL																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	C	B	C	D	B	B	D	C	A	A	B	C	B	D	A	C	D

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	C	B	C	D	B	B	D	C	C	C	A	A	D	D	A	B	B

MONITOR SOCIAL																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	C	B	C	D	B	B	D	C	A	B	D	C	A	D	B	A	C

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	C	B	C	D	B	B	D	A	D	B	C	B	C	A	D	A	C

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	C	B	C	D	B	B	D	A	D	B	C	C	C	A	D	A	B

PROFESSOR PEDAGOGO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	N*	C	C	D	A	B	A	A	B	B	C	D	C	D	B	C	D

N* = Questão anula

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Primavera do Leste – MT, 04 de dezembro de 2023.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal Interino de Administração
Portaria nº 884/2023

Edvane Evangelista Dias
Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

PORTARIAS**PORTARIA Nº 955/2023**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

CONTRATO Nº 144/2023	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1550/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NA EMEI BOA ESPERANÇA , FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS
Fiscal da obra	MARIA DOLORES BAGANHA TIMONER - Engenheiro Civil
Suplete do Fiscal da obra	RODRIGO BERTONCELLO - Engenheiro Eletricista
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 957/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

CONTRATO Nº 145/2023	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1550/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NA EMEI JONAS PINHEIRO , FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS
Fiscal da obra	RODRIGO BERTONCELLO - Engenheiro Eletricista
Suplete do Fiscal da obra	MARIA DOLORES BAGANHA TIMONER - Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 956/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

CONTRATO Nº 148/2023	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1550/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NA EMEI SANTA URSULA , FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS
Fiscal da obra	MARIA DOLORES BAGANHA TIMONER - Engenheiro Civil
Suplete do Fiscal da obra	RODRIGO BERTONCELLO - Engenheiro Eletricista
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 958/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a Senhora **TATIANE DA SILVA DANTAS**, para exercer a função de **Encarregado de Apoio Administrativo**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETOS**DECRETO Nº 2.389 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.143 de 23 de dezembro de 2022.”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00.00.00.00.00	EQUIPAMEN.E MATERI.PERMANENTES	1500-OUTROS RECURSOS	450.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2001 MANUTENCAO DEP ADMINISTRATIVO

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.14.00.00.00.00.00	DIARIAS – CIVIL	1500-OUTROS RECURSOS	10.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 MANUTENCAO DA AÇÃO LEGISLATIVA

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1500-OUTROS RECURSOS	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1500-OUTROS RECURSOS	5.000,00

TOTAL **480.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), serão utilizados os recursos abaixo, obedecendo à previsão da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, § 1º, III, anulação parcial ou total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500-OUTROS RECURSOS	100.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 1003 AQUISICAO DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMEN.E MATERI.PERMANENTES	1500-OUTROS RECURSOS	50.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2001 MANUTENCAO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500-OUTROS RECURSOS	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESP LOCOMOCAO	1500-OUTROS RECURSOS	30.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	1500-OUTROS RECURSOS	20.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO TRANSPORTE	1500-OUTROS RECURSOS	40.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500-OUTROS RECURSOS	30.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2002 MANUTENCAO PROGRAMA VALORIZACAO DOS SERVIDORES

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS – CIVIL	1500-OUTROS RECURSOS	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESP LOCOMOCAO	1500-OUTROS RECURSOS	20.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 MANUTENCAO DA AÇÃO LEGISLATIVA

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS – CIVIL	1500-OUTROS RECURSOS	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESP LOCOMOCAO	1500-OUTROS RECURSOS	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERV TEC INFORM E COMUNICACAO	1500-OUTROS RECURSOS	20.000,00
TOTAL		480.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
 CONTADOR

JLS/ELO.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 Processo nº 1706/2023	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19, Decreto Executivo Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	PROCESSO LICITATÓRIO, A SER REALIZADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÕES DE TECIDOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Setor:	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
Modo de Disputa:	ABERTO
Regime de Execução	INDIRETA MENOR PREÇO UNITÁRIO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	15 de dezembro de 2023
Hora:	11:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	
Primavera do Leste, 01 de dezembro de 2023	
Maria Aparecida Montes Canabrava Pregoeira	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 Processo nº 1700/2023	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVENTAIS, TOUCAS E TÊNIS PARA USO DAS COZINHEIRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.
Setor:	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde.
Regime de Fornecimento:	EMPREITADO POR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	15 de dezembro de 2023
Hora:	12h00min (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
Primavera do Leste, 04 de dezembro de 2023	
Regiane Cristina da Silva do Carmo Pregoeira	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023**Processo nº 1623/2023**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19, Decreto Executivo Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO TODO PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O CONTROLE E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
Setor:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Modo de Disputa:	ABERTO
Regime de Execução	INDIRETA MENOR PREÇO UNITÁRIO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	15 de setembro de 2023
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 04 de dezembro de 2023

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023**Processo nº 1673/2023**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Decreto 7.892/13, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO EM COMODATO; COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, ELÉTRODOS/SENSORES E CONSUMÍVEIS DO EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA ARTERIAL (GASÔMETRO), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS.
Setor:	Secretaria Municipal de Saúde
Regime de Execução:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	15 de dezembro de 2023
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 04 de dezembro de 2023

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 Processo nº 1730/2023	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ENTERAIS E LEITE.
Setor:	Secretaria Municipal De Saúde.
Regime de Fornecimento:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	15 de dezembro de 2023
Hora:	11h00min (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07h00min às 13h00min – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

Primavera do Leste, 04 de dezembro de 2023

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 457/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1930/2023, em favor de LUCAS MENDES BRUNELLI - MEI, para prestação de Serviços de Show Artístico na Modalidade DJ, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 29 de novembro de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 460/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1933/2023, em favor de TATIANE PODANOSQUI - MEI, para Prestação de Serviço de Locução, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 29 de novembro de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 458/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1931/2023, em favor de JUCELINO QUEROBINO MONTEIRO, para prestação de Serviço Apresentações artísticas na modalidade DJ, em atendimento às atividades provenientes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, Conforme o Credenciamento Nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.000,01 (Três mil reais e um centavo).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 29 de novembro de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 461/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1934/2023, em favor de JULIA SARTORI DIAS - MEI, para realização de Apresentações de Shows Musicais, na modalidade Sertanejo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 29 de novembro de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 459/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1932/2023, em favor de IVO JORGE DOS SANTOS - MEI, para prestação de Serviços de Locução, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 29 de novembro de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 462/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1935/2023, em favor de RENÁ NERES LOPES MIRANDA - MEI, para prestação de Serviços de Fotógrafo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 18/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 29 de novembro de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária tornam pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário (PAS), registrado na data de 04/12/2023:

Autuado: Jorge Humberto Salmazo

Data da Autuação: 13/07/2023

Data da Decisão: 18/10/2023

CNPJ ou CPF: **.***.***./0001-09

Processo nº: 082/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 150 (cento e cinquenta) UPFs.

Autuado:

Michelli Piccini

Data da Autuação: 19/07/2023

Data da Decisão: 18/10/2023

CNPJ ou CPF: **.***.***.751-01

Processo nº: 088/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 291.

Decisão Final: Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 400 (quatrocentas) UPFs

Autuado:

EPA Odontologia Ltda

Data da Autuação: 27/07/2023

Data da Decisão: 18/10/2023

CNPJ ou CPF: **.***.***./0001-08

Processo nº: 089/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 297 e Lei Federal 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal.

Penalidade Imposta: Multa de 800 (oitocentas) UPFs

Autuado:

Dark Side Academia Ltda

Data da Autuação: 29/08/2023

Data da Decisão: 18/10/2023

CNPJ ou CPF: **.***.***./0001-71

Processo nº: 104/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 50 (cinquenta) UPFs.

Autuado:

Elias Ferreira de Lima

Data da Autuação: 17/10/2023

Data da Decisão: 21/10/2023

CNPJ ou CPF: **.***.***.431-71

Processo nº: 117/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Arquivamento do PAS.

Autuado:

Casa das Rações Comercio e Representações Ltda

Data da Autuação: 15/09/2023

Data da Decisão: 18/10/2023

CNPJ ou CPF: **.***.***./0002-84

Processo nº: 112/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 297.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 1000 (uma mil) UPFs.

Autuado:

E. M. Mega & Cia Ltda

Data da Autuação: 14/11/2023

Data da Decisão: 21/11/2023

CNPJ ou CPF: **.***.***./0001-54

Processo nº: 125/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 328 e 336 e a Lei Federal 6.437/77 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Arquivamento do PAS.

Advanilson R. Sampaio
Autoridade Sanitária

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO Nº 026/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL**, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Vereador Presidente: VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISK AR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.800.214/0001-27, com sede na Av. dos Lagos, 2878, Jardim Parque das Águas, neste município, doravante designada **DETENTORA**, representada, neste ato pelo seu Proprietário: JEFERSON BRUNO DE SOUZA RAMOS, RESOLVEM, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, embasado nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, a ser realizado pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes (Aparelho de Ar Condicionado modelo VRF), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 024/2023.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 7.217/2006, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Presidente **Valdecir Alventino da Silva**, disposta no processo Nº 026/2023.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais e/ou produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência Nº 024/2023.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 011/2023 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome Fantasia: Disk Ar	
Razão Social: Disk Ar Comercio e Prestadora de Servicos LTDA	
CNPJ: 35.800.214/0001-27	Optante pelo Simples: SIM
Endereço: Av. dos Lagos, 2878	
Bairro: Jardim Parque das Aguas	Cidade: Primavera do Leste
CEP: 78850-000	E-mail: financeiro@diskar.com.br
Telefone: (66) 99661-0804 / 3016-2626	Fax:
Agência: 0025	Conta Bancaria: 0102434-5
Nome da agência bancária: Coop. de Primavera do Leste	

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	CÓDIGO TCE	UNID	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	1331	330114-1	UNIDADE	AR CONDICIONADO SISTEMA VRF	01	R\$ 350.000,00
DESCRIÇÃO						
DESCRIÇÃO SISTEMA VRF					QUANT	
CONDENSADORA – FRIO – 20HP – 220 – 3F - 60HZ					03	
KIT DE CONEXÃO DE COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DE 3 UNIDADES CONDENSADORAS					01	
EVAPORADORA VRF TIPO HI-WALL – 6.100 KCAL/H					02	
EVAPORADORA VRF TIPO CASSETE 4 VIAS 13.800 KCAL/H					11	
PAINEL PARA EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS VRF – COR BRANCA					11	
CONTROLE REMOTO CENTRAL					01	
* INCLUINDO MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E ENTREGA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.						

4.3. O Valor Total do Objeto ficou registrado em: **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal de Primavera do Leste, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Nº 024/2023;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara Municipal de Primavera do Leste. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da CMPVA/MT;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

5.9. Fornecer garantia dos produtos conforme prazos estipulados no Termo de Referência Nº 024/2023, e nos casos omissos aplicar-se-á, subsidiariamente, as condições e prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais e/ou produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, os fornecedores se obrigam a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor de almoxarifado e respectivo fiscal.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos materiais solicitado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3. A Câmara Municipal de Primavera do Leste não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de depósitos de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

9.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 10 dias da data de vencimento, em caso de boleto bancário.

9.7. No caso de cobrança indevida, a CONTRATADA será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.8. O pagamento será devido sobre os materiais e/ou produtos efetivamente entregues.

9.9. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Câmara Municipal de Primavera do Leste solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Câmara Municipal de Primavera do Leste, poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

011. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Câmara Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais e/ou produtos objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Órgão e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal de Primavera do Leste – MT;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL
Unid Orçamentária	01.00.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	01.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha	0002	
Elemento	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 011/2023, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Câmara municipal, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme artigo 61 Parágrafo único Lei nº 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Primavera do Leste – MT, 04 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Valdecir Alventino da Silva – Vereador Presidente

DISK AR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Jeferson Bruno de Souza Ramos – Sócio Proprietário